



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido licença ao Excelentíssimo **Senhor Marlúcio Pedro do Nascimento** para **ausentar-se do País no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018**, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 83, Inciso II da Resolução Nº 096, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral)

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de dezembro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente

Renann Bragatto Gon
Secretário

Charles Henrique Luppi
Vice-Presidente

Jorge Luiz Guimarães
1º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

04/12/2017
CIENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 14611/2017 #
	Colatina, 04 de dezembro de 2017
	Funcionário

Ao Senhor
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

EU, **Marlúcio Pedro do Nascimento**, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa Legislativa, vem através do presente, **requerer** depois de ouvido o douto Plenário, na forma do inciso VI, alínea "c" do Artigo 39 da Resolução Nº 096, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **licença para ausentar-se do País, no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.**

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 01 de dezembro 2017.


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

Email: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32

- Colatina - ES -

TELFAX: 27 - 3722-3444
Cep: 29 700 920